



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

LIDO
Em 05 / 02 / 2009

Imch
Assessoria de Plenário

IND 6154/2009
INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CDC.

Em, 06 / 02 / 09.

Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Pinheiro Lima

Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Sugere Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania a instalação de uma unidade do PROCON em Planaltina - Região Administrativa - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania a instalação de uma unidade do PROCON em Planaltina - Região Administrativa - RA VI.

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 6154/2009

JUSTIFICAÇÃO

Folha Nº 1 *Luciana*

Planaltina é a cidade mais antiga do DF, tendo completado 149 anos ano passado. Com o passar dos anos a população da cidade cresceu, hoje estando estimada em 400 mil pessoas.

Durante esses anos a sua área urbana ganhou novos assentamentos, como: Mestre D'armas, Arapoangas, Vila vicentina, Setor Residencial Leste(Vila Buritis I, II e III), Jardim Roriz e Estâncias de I a V.

Da mesma forma cresceu o comércio e empresas que prestam serviço àquela população e, a necessidade de buscar seus direitos do consumidor ficaram aquém das expectativas, pois a busca desse direito fica em outra cidade satélite.

Portanto, fica claro que a instalação de uma unidade do PROCON, além de justa, é extremamente necessária aos que residem naquela região administrativa.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital